



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4.988/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: ***Aquisição de peças para EMBUCHAMENTO RODA TRASEIRA do CAMINHÃO MBB ATRON 2729K - 6X4 placas IVP 4E60.***

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a ***aquisição de peças para o EMBUCHAMENTO RODA TRASEIRA do CAMINHÃO MBB ATRON 2729K - 6X4 placas IVP 4E60.***

Os **materiais de consumo**, objeto da contratação pretendida, visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e possuem as seguintes especificações:

Descrição	Und	Qtde
ROLAMENTO EXTERNO MUNHÃO	<i>Und</i>	<i>01</i>
ROLAMENTO INTERNO DO MUNHÃO	<i>Und</i>	<i>01</i>
REPARO VEDAÇÃO MUNHÃO	<i>Und</i>	<i>01</i>
ANEL PISTA RETENTOR	<i>Und</i>	<i>01</i>

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição destas peças para EMBUCHAMENTO RODA TRASEIRA do CAMINHÃO MBB ATRON 2729K - 6X4 placas IVP 4E60, pois estas peças apresentam desgaste do tempo e devem ser substituídas para que o veículo volte a trafegar.

Não existe necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, visto que com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa ***para a aquisição de peças para EMBUCHAMENTO RODA TRASEIRA do CAMINHÃO MBB ATRON 2729K - 6X4 placas IVP 4E60.***

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de consumo ***peças para EMBUCHAMENTO RODA TRASEIRA do CAMINHÃO MBB ATRON 2729K - 6X4 placas IVP 4E60***, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Descrição	Und	Qtde
ROLAMENTO EXTERNO MUNHÃO	<i>Und</i>	<i>01</i>
ROLAMENTO INTERNO DO MUNHÃO	<i>Und</i>	<i>01</i>
REPARO VEDAÇÃO MUNHÃO	<i>Und</i>	<i>01</i>
ANEL PISTA RETENTOR	<i>Und</i>	<i>01</i>

A contratação é fundamentada no inciso II, artigo 75 e inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais comuns, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

Serão observadas as disposições do Decreto nº 10.024/19, referentes ao uso da dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal, além dos preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/06.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

Os materiais deverão serem entregues a Secretaria Municipal de Obras na Rua Protásio Lima de Moraes, n. 1772, Bairro Antônio Augusto de Oliveira Terra.

O tempo de garantia das referidas peças é de 90 dias contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor foi selecionado pelo critério do **menor preço**, conforme os orçamentos anexos que acompanham este processo.

Foi realizada a cotação, observando 03 orçamentos.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.660,00 (Um mil, seiscentos e sessenta reais)**.

Descrição	Qtde	Vlr Unit	Vlr Tot
ROLAMENTO EXTERNO MUNHÃO	01	320,00	320,00
ROLAMENTO INTERNO DO MUNHÃO	01	740,00	740,00
REPARO VEDAÇÃO MUNHÃO	01	260,00	260,00
ANEL PISTA RETENTOR	01	340,00	340,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o **exercício de 2024**, conforme abaixo discriminado:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.39- Material para manutenção de veículos

Despesa: 5330

Tupanciretã-RS, 18 de Junho de 2024.

Luis Carlos Chesani Junior

Márcio Padilha da Silva

Nome completo do Secretário da unidade
requisitante e assinatura
Matrícula funcional n.º 8172-8

Nome completo do requisitante da unidade e
assinatura
Matrícula funcional n.º 72083-6